

Brasília, 08 de setembro de 2026

Seleção

Sumário

O Estado de S. Paulo

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 | Direitos Autorais

Leitura digital no País chega a 49%, mas muitos não sabem reconhecer pirataria, afi... .. 3

Terra - Notícias

Segunda-feira, 07 de setembro de 2026 | Direitos Autorais

Músico recebe cobrança de direitos autorais por silêncio e abre debate na internet 5

O Globo Online

Segunda-feira, 07 de setembro de 2026 | Direitos Autorais

No Quênia, uma indústria se desenvolveu fazendo trabalhos acadêmicos para estud... .. 6

Consultor Jurídico

Segunda-feira, 07 de setembro de 2026 | Marco regulatório | INPI

Empresa não pode usar marca alheia sem autorização prévia 10

Segunda-feira, 07 de setembro de 2026 | Propriedade Intelectual

Prompt que o advogado enviou ontem pode não ser mais só dele 11

Leitura digital no País chega a 49%, mas muitos não sabem reconhecer pirataria, afirma estudo



Literatura Mercado

Smartphone é a forma de acesso principal em todos os formatos, segundo mapeamento feito com cerca de 3 mil pessoas

A leitura digital já alcança quase metade da população brasileira, revela a pesquisa inédita Perfil e Hábito do Leitor Digital Brasileiro, realizada pela NIQ BookData e viabilizada pelo Skeelo. O resultado foi apresentado em um evento na Biblioteca Nacional de Brasília, com membros da imprensa, do mercado editorial e de órgãos públicos.

O objetivo da pesquisa era mapear o perfil dos leitores (e não leitores) no ecossistema digital com a finalidade de auxiliar a tomada de decisão de agentes públicos, da cadeia do livro e a implementação de políticas públicas de fomento à leitura. Foram entrevistadas cerca de 3 mil pessoas com idade igual ou superior a 10 anos, de todas as regiões e níveis socioeconômicos. A margem de erro é de 3,5% e o nível de confiança é de 95%.

Para os executivos que apresentaram a pesquisa, o resultado indica que o mercado de livros digitais no Brasil é maior que se pensava. Além disso, ela reforça e consolida a noção de que o formato não canibaliza o consumo e venda de livro físico; pelo contrário, o livro digital é muitas vezes a porta de entrada de um novo leitor.

Por outro lado, os dados revelam que a maioria dos leitores não sabe reconhecer quando um livro digital é fruto de **pirataria**, mas que a população é adepta ou de modo geral aberta à leitura digital.

O estudo indica que 49% dos brasileiros tiveram contato com a leitura digital no último ano. A pesquisa considerou como leitor digital o indivíduo que leu/acessou, nos últimos 12 meses, textos de leitura/informação (como notícias, blogs, fóruns, newsletters, etc.), livros digitais (e-book ou audiobook) e/ou histórias seriadas, fanfics, quadrinhos e/ou mangás em formato digital.

O vídeo é o principal conteúdo digital acessado pela população (57,2%), seguido por mensagens curtas ou bate-papo nas redes sociais (45,8%) e textos em redes sociais e apps de mensagens (32,2%). Os textos de leitura aparecem em seguida, com 30,8%, e o livro digital foi acessado por 25,3% da população. As histórias seriadas, fanfics, quadrinhos e mangás ficam logo abaixo de jogos e podcasts, acessados por 18% dos indivíduos.

PERFIL. O smartphone é a forma de acesso predominante em todos os formatos. As classes A e B concentram 55,5% dos usuários de e-readers, mas a classe C representa a maior parcela de leitores digitais com 46%. As classes A, B e D/E formam 7%, 29% e 18% dos leitores digitais, respectivamente. As mulheres são 56% desse público. E 50% dos leitores digitais são brancos, 37% pardos, 11% pretos, 2% amarelos e 0,2% indígenas. Entre as regiões brasileiras, os dados acompanham a distribuição populacional, com predominância do Sudeste, seguido por Nordeste, Sul, Centro-Oeste e Norte. O mesmo acontece com o perfil do leitor digital por idade, com leve vantagem para a população de 25-34 (20%) - 35-44 (22%).

Continuação: Leitura digital no País chega a 49%, mas muitos não sabem reconhecer pirataria, afirma estudo



As classes A e B concentram 55,5% dos usuários de e-readers, mas a classe C representa a maior parcela de leitores digitais com 46%

A pesquisa também mostrou que, dentre os leitores digitais, a leitura é o 8.º hábito de lazer preferido, atrás de televisão, descanso, esportes, vídeos, música, streaming e redes sociais, por exemplo. A leitura é acessada principalmente por portais de notícia e veículos de mídia e por e-books. Um ponto positivo é que a grande maioria dos leitores digitais mantém frequência de leitura, acessando esses conteúdos de uma vez por semana a diariamente.

Segundo Luiz Gaspar, diretor regional da Nielsen BookData, o critério utilizado para considerar o leitor digital foi o acesso a um conteúdo estruturado, que requer concentração e tempo mínimo de leitura. Ele chama a atenção, porém, para a parcela de leitores de livros digitais, ou seja, e-books e audiolivros, que representa cerca de 1/4 da população e fica à frente de atividades como jogos e podcasts.

Quando olhamos somente para esses leitores, a disparidade de gênero cresce: 58% são mulheres. Além disso, 47% deles têm entre 25 e 44 anos. A classe C segue predominante, com 40%, mas a B aparece com 36% dos leitores. Só 9% desses leitores integram a classe A, e 15%, a classe D/E. A população branca representa mais da metade dos leitores de e-books e audiolivros (52%), seguida por pardos (35%) e pretos (10%).

Tanto nos e-books quanto nos audiolivros, a ficção para adultos foi o gênero mais consumido. Livros CTP (científicos, técnicos e profissionais) e não ficção adulta também representam parcelas importantes, além da Bíblia digital. Esses dados conversem com as edições deste ano das pesquisas Produção e Vendas do Setor Editorial Brasileiro e Panorama do Consumo de Livros no Brasil, que mostraram o crescimento da ficção no mercado editorial e apontaram as jovens mulheres pretas e pardas como

as maiores compradoras de livros no País.

ALERTA. Os maiores pontos de alerta foram os indicadores sobre o consumo de **pirataria**. Quase 49% dos leitores de ebook/audiolivros fizeram download ou acesso gratuito em sites, aplicativos ou links que não são lojas ou bibliotecas oficiais e 41,5% dizem que receberam arquivos digitais compartilhados por amigos ou familiares (PDF, imagem ou link).

Não é possível ter certeza da proporção desse acesso ao conteúdo ilegal, mas o estudo questionou os entrevistados sobre o tema: 67% dos entrevistados concordaram totalmente ou apenas concordaram com a frase "Nem sempre sei se um livro digital é legal ou autorizado". Já 68% dizem presumir, ao receber um livro por WhatsApp ou link, que isso seja permitido.

Mais de 60% afirmam ser difícil identificar se um PDF de livro respeita **direitos autorais** e dizem nunca ter recebido orientações claras sobre a legalidade de um livro digital. A maioria também diz que se um livro está disponível na **internet**, imagina que alguém autorizou.

"O que temos aqui é um indicativo de que muita gente acessa conteúdo ilegal. Chama a atenção que, proporcionalmente, quem mais acessa o conteúdo ilegal é a classe A", diz Maria Bueno, coordenadora de pesquisas da Nielsen BookData. Ela explica que facilidade e falta de conhecimento são os principais motivos que levam o indivíduo a acessar livros digitais via imagem, PDF ou link compartilhado.

A pesquisa mostra que a principal barreira para a leitura digital é comportamental. A maioria dos não leitores diz preferir assistir a vídeos na **internet** (26,8%) ou usar redes sociais para conversas curtas (23,2%). Por outro lado, 17,8% preferem o livro impresso. O estudo mostra ainda que há um potencial de conversão: 50% teriam interesse em experimentar ebooks se tivessem acesso gratuito. O número cresce para 56% no caso dos audiolivros.

Músico recebe cobrança de direitos autorais por silêncio e abre debate na internet



Youtuber Davie504 fez brincadeira com "The Sound of Silence" dentro de uma câmara anecoica, mas afirma ter recebido cobrança de copyright

Resumo

O músico e criador de conteúdo Davie504 reacendeu o debate sobre as falhas no sistema automatizado de **direitos autorais** do YouTube. Ao gravar uma versão propositalmente muda do clássico "The Sound of Silence" dentro de uma câmara anecoica, ele teve o trecho sem áudio reivindicado por violação de **copyright**. O episódio expõe os limites e o excesso de rigor dos algoritmos da plataforma, que

chegaram a identificar e cobrar direitos sobre o silêncio absoluto produzido no vídeo.

Uma brincadeira criada para explorar literalmente o título de uma música se transformou em mais um episódio da longa discussão sobre os limites dos sistemas automatizados de **direitos autorais** do YouTube.

ð§ Do universo de fã ao universo da música: tudo que você ama em um só lugar. Siga @terrasonora

O músico e criador de conteúdo Davie504, conhecido por vídeos sobre baixo elétrico, visitou uma câmara anecoica, ambiente especialmente projetado para absorver reflexões sonoras, e decidiu fazer uma apresentação incomum de "The Sound of Silence", clássico da dupla Simon & Garfunkel.

A piada, porém, estava na ausência de som. Ao executar a famosa música, o áudio do instrumento foi silenciado, de modo que o espectador não ouvia a suposta interpretação da faixa. Mesmo assim, segundo o próprio criador, o vídeo recebeu uma reivindicação de **direitos autorais** relacionada àquele segmento.

LEIA A MATÉRIA COMPLETA AQUI

No Quênia, uma indústria se desenvolveu fazendo trabalhos acadêmicos para estudantes no exterior. Então veio a IA



Setor chegou a empregar ao menos 40 mil pessoas em Nairóbi, mas perdeu espaço depois que universitários de todo o mundo passaram a recorrer ao ChatGPT

O queniano Teresios Bundi já foi um símbolo das oportunidades estranhas e transformadoras proporcionadas pela **internet**. Nascido em uma aldeia agrícola no Quênia, Bundi se mudou para a capital, Nairóbi, em 2011, para ser o primeiro de sua família a cursar uma universidade. Lá, um amigo sugeriu que ele tentasse um novo trabalho on-line: escrever textos acadêmicos para universitários estrangeiros que queriam trapacear.

Entenda: Por que a invasão da Hugging Face deveria fazer você se preocupar mais com a IA em disputa com NYT, OpenAI diz que **direitos autorais** não podem ficar no caminho do progresso

Sua primeira tarefa foi um texto de duas páginas sobre os benefícios da Garcinia cambogia para a saúde. Era uma fruta da qual ele nunca tinha ouvido falar, e o trabalho seria entregue a um estudante sobre quem ele nada sabia. Bundi recebeu US\$ 7 por três horas de trabalho.

- Aquilo foi uma tábua de salvação para mim. Eu precisava do dinheiro - disse Bundi, hoje com 34 anos, em entrevista em Nairóbi. E acrescentou: - Não consegui dormir naquela noite. Estava pronto para virar a madrugada trabalhando.

Bundi calcula ter escrito mais de 2.500 trabalhos nos 12 anos seguintes, às vezes três por dia. Ele

conciliava a conclusão de sua graduação em saúde pública com a ajuda a estudantes distantes que cursavam engenharia, medicina e ciência da computação para que também concluíssem seus cursos. Alguns lhe forneciam os dados de acesso às plataformas das universidades para que ele pudesse acompanhar as tarefas.

Bundi não sabia na época, mas vivia o período de auge do trabalho informal pela **internet**. Recém-conectados à rede global e ávidos por empregos, jovens com boa formação de lugares como Quênia, Filipinas e Índia encontraram oportunidades nas brechas da economia digital. Podiam ganhar dinheiro on-line fazendo tarefas pouco atraentes que pessoas em posições mais elevadas da escala econômica não queriam realizar.

Então chegou a inteligência artificial, e os bons tempos terminaram.

Karen Hao: 'A IA não é compatível com a democracia', diz autora de livro sobre a OpenAI

Em 2022, a OpenAI lançou o ChatGPT. Em universidades de todo o mundo, estudantes fizeram um cálculo simples, que se tornou ainda mais evidente hoje: por que pagar a um freelancer no Quênia se o ChatGPT poderia fazer o trabalho?

A demanda por textos acadêmicos começou a diminuir. Os valores pagos caíram e as encomendas minguaram. Em pouco tempo, o setor praticamente desapareceu.

- Eu nunca teria imaginado que a IA pudesse fazer isso - disse Bundi.

Sua história é parecida com a de outras pessoas que haviam conquistado um espaço na economia global de trabalhos informais on-line. Quenianos também transcreviam reuniões por meio de plataformas de freelancers como Upwork e Fiverr. Eles sinalizavam publicações no Facebook para ajudar a plataforma a decidir quais conteúdos poderiam permanecer no ar. Uma após outra, essas oportunidades foram desaparecendo.

Continuação: No Quênia, uma indústria se desenvolveu fazendo trabalhos acadêmicos para estudantes no exterior. Então veio a IA

Enquanto especialistas em tecnologia, economistas e autoridades de todo o mundo debatem o futuro da IA, a experiência do Quênia mostra como a tecnologia já está desmontando alguns dos degraus mais baixos do mercado de trabalho global.

Nyla Stone: a cantora de IA que virou fenômeno - e se envolveu em uma disputa com uma sócia real

- Isso não vai acontecer apenas no Quênia. Vai acontecer em todos os lugares onde veremos uma grande transformação - afirmou Mark Graham, professor da Universidade de Oxford que estuda a economia global de trabalhos informais. - A IA chegou e abocanhou grandes parcelas desses mercados de trabalho.

Bundi disse que se arrepende de algumas escolhas. Quando se formou, em 2015, deixou de seguir uma carreira em saúde pública para abrir uma empresa de produção de trabalhos acadêmicos on-line, cobrando de US\$ 40 a US\$ 70 por texto. As encomendas chegavam por meio de plataformas digitais, e ele dividia o trabalho entre si e os estudantes que contratava.

Bundi alugou uma casa perto de uma universidade e a encheu de mesas, **internet** rápida e colchões. Os estudantes trabalhavam entre as aulas e dormiam quando ficavam exaustos demais para escrever.

Bundi afirmou que chegou a ganhar pelo menos cinco vezes mais do que receberia trabalhando na área de saúde pública. Ele enviava dinheiro aos pais, produtores de café que haviam feito um empréstimo para comprar um laptop para que o filho usasse na universidade.

Às vezes, ele refletia sobre a ética de ajudar estudantes a trapacear, mas concluiu que, no fim das contas, a escolha era deles. Disse que se via como um tutor e se orgulhava de um jovem queniano prosperar sem ser notado dentro do meio acadêmico ocidental.

Em crise: Jaguar Land Rover cortará 4 mil empregos diante da queda nas vendas, diz The Times

Em Nairóbi, o dinheiro novo dos redatores de trabalhos acadêmicos era visível. No auge, no início desta década, pelo menos 40 mil pessoas na cidade eram pagas para fazer as tarefas de outras, segundo estimativas de pesquisadores. Esses profissionais dirigiam carros novos, tinham os smartphones mais recentes e reservavam mesas exclusivas em casas noturnas.

Depois do colapso, Bundi fechou sua empresa e teve dificuldades para encontrar um novo caminho profissional. Hoje, trabalha para uma organização de desenvolvimento do governo alemão, ajudando jovens quenianos a encontrar oportunidades na economia digital. Para ele, sua experiência serve de alerta.

- A IA está vindo atrás dos bancários, dos contadores, dos engenheiros e virá atrás dos arquitetos - afirmou. - Ela está vindo atrás de todo mundo.

Um plano ambicioso sai do controle

Poucas pessoas têm muita solidariedade por quem colaborava com um esquema internacional de fraude acadêmica. Mas as "fábricas de trabalhos acadêmicos" foram, à sua maneira, uma história de sucesso queniana.

Entenda: Tesla oferece corridas em carro sem volante, e regulador abre auditoria para checar padrões de segurança

Mais de 100 mil estudantes se formam em universidades do Quênia todos os anos e ingressam em uma economia na qual os empregos assalariados são escassos. Cerca de 80% do trabalho é informal - entregas, construção civil e comércio ambulante -, e estima-se que o desemprego entre os jovens supere 25%. A falta de oportunidades econômicas alimentou um movimento de protesto liderado pela geração Z.

Para uma geração com diploma, mas sem lugar para usá-lo, o trabalho informal parecia uma saída. O governo do Quênia também pensava assim.

Depois que a **internet** de alta velocidade e baixo custo começou a chegar ao país, por volta de 2009, o governo passou a enxergar a terceirização on-line - transcrição, entrada de dados, design gráfico, desenvolvimento de sites e programação básica de softwares - como uma forma de ascender economicamente. A produção de trabalhos acadêmicos, embora nunca tenha recebido apoio oficial, se encaixava nesse modelo.

Em 2016, o governo queniano iniciou um programa para ensinar universitários recém-formados a usar plataformas de freelancers como a Upwork. Em 2022, ano em que o ChatGPT surgiu, o Quênia adotou um Plano Diretor Digital Nacional de dez anos que reforçava a ênfase na terceirização e no trabalho informal on-line.

Continuação: No Quênia, uma indústria se desenvolveu fazendo trabalhos acadêmicos para estudantes no exterior. Então veio a IA

- Nós só queríamos empregos - afirmou Frida Mwangi, de 46 anos, que recorreu ao trabalho de transcrição em 2015 como um caminho de volta ao mercado enquanto criava quatro filhos.

Veja também: Líderes de tecnologia pressionam G20 por 'data centers', mas divergem sobre risco da IA

Segundo Mwangi, esse tipo de trabalho permitia que ela mostrasse à filha que uma mulher podia ser mãe e também ganhar o próprio sustento. Uma de suas grandes tarefas foi transcrever entrevistas com imigrantes de Ellis Island. Ela também fazia transcrições médicas.

O trabalho começou a desaparecer em 2017, quando os programas de transcrição se tornaram uma das primeiras aplicações da IA. A remuneração de Mwangi caiu, e os contratantes disseram que ela deveria usar inteligência artificial e complementar o resultado com seus próprios conhecimentos. Ela considerava esse processo mais demorado do que fazer a transcrição sozinha, porque a IA distorcia os termos médicos. Ainda assim, os trabalhos desapareceram.

- Meu trabalho acabou completamente - disse Mwangi, que hoje defende melhores salários e condições de trabalho para os trabalhadores de plataformas digitais.

A aposta do Quênia na terceirização gerou empregos, mas também uma reação negativa. Empresas contratadas por gigantes americanas de tecnologia enfrentaram críticas por oferecer baixos salários e condições de trabalho precárias.

Isso levou a um recuo. A Sama, empresa que contratava quenianos para fiscalizar conteúdos produzidos por usuários da Meta, reduziu suas operações no país. A Scale AI, startup que contrata pessoas para treinar modelos de inteligência artificial, encerrou parte de suas atividades no Quênia.

Entenda: Como funcionam as 'baratas ciborgues' criadas para levar remédios a vítimas em escombros?

As capacidades da IA continuam avançando. Um teste da Scale AI e do Center for AI Safety tenta quantificar a capacidade da tecnologia de realizar trabalhos de freelancer on-line, como **design de produtos** e análise de dados. Em outubro do ano passado, os principais modelos de IA concluíam

2,5% das tarefas. Em julho, chegaram a 16%.

Os "humanizadores"

Muitos dos que cresceram produzindo trabalhos acadêmicos e realizando outros serviços informais agora enfrentam dificuldades para retornar ao mercado de trabalho.

Alex Munyua, de 30 anos, é químico industrial, mas trabalhou no setor de produção de textos acadêmicos porque era mais lucrativo. Depois do declínio da atividade, atuou por um breve período com rotulagem de dados e moderação de redes sociais. Agora, esses trabalhos também desapareceram.

- Alguns voltaram para suas aldeias - contou. - Há aqueles que tentaram outros setores, mas ficaram frustrados porque não conseguiram empregos formais.

O Quênia é atingido por turbulências econômicas, e 40% de seus mais de 54 milhões de habitantes vivem na pobreza. Apesar da presença de startups, os empregos na área de tecnologia são escassos.

Veja também: Nova York vai proibir uso de IA nas escolas públicas no ensino fundamental; entenda

John Tanui, secretário principal do Ministério da Informação, das Comunicações e da Economia Digital, defendeu o potencial econômico do Quênia como polo de terceirização, afirmando que isso "abriria oportunidades para nossos jovens".

Ainda existem trabalhos na produção de textos acadêmicos, mas eles são principalmente destinados aos chamados "humanizadores", que editam textos escritos por inteligência artificial para evitar sua identificação pelos programas de detecção de fraude usados por muitas universidades.

Alphline, que começou a escrever trabalhos acadêmicos em 2021 e informou apenas o primeiro nome por medo de prejudicar futuras oportunidades de emprego, afirmou que os negócios continuam tão bons quanto antes. Com a IA, ela consegue produzir mais, usando a tecnologia para elaborar rapidamente uma primeira versão e depois revisando-a por conta própria. Ela evita ferramentas de IA criadas para fazer textos produzidos pela tecnologia parecerem escritos por humanos e prefere aplicar seu próprio toque.

- Consigo distinguir claramente um trabalho produzido por IA de outro escrito por uma pessoa - afirmou. - Mas um estudante que não tenha essa expe-

Continuação: No Quênia, uma indústria se desenvolveu fazendo trabalhos acadêmicos para estudantes no exterior. Então veio a IA

riência de escrita humana pode ser pego.

Para Bundi, a transição tem sido difícil. Ele disse sentir falta do desafio intelectual de aprender novos assuntos e escrever com prazos apertados, além de acompanhar alguns estudantes desde o primeiro ano da graduação até a pós-graduação.

- Era como receber uma formação paralela - afirmou.

ChatGPT Inteligência Artificial

Empresa não pode usar marca alheia sem autorização prévia



Juiz de Rolândia (PR) deferiu tutela de urgência para que duas lojas de e-commerce parem de vender produtos sob a marca da autora

regras do mercado

O uso do nome de outra empresa para comercializar produtos próprios, sem que haja autorização prévia, pode gerar associação indevida dos itens, de seus erros e de seus danos à legítima dona da marca, além de desvio de clientela.

Com esse entendimento, o juiz Marcos Rogério César Rocha, da Vara Cível de Rolândia (PR), deferiu tutela de urgência para que duas lojas de e-commerce parem de vender produtos sob o nome da autora. A ação ainda carece de julgamento do mérito.

A empresa ajuizou a ação requerendo a tutela e indenização por danos materiais e morais depois de constatar que as rés vinculavam produtos próprios vendidos no Mercado Livre à sua marca, previa-

mente registrada no Instituto Nacional da **Propriedade Intelectual (INPI)**. Também pediu que a plataforma desvincule os anúncios das empresas.

Ao avaliar o caso, o magistrado explicou que, para a concessão de tutela de urgência, se faz necessária a demonstração da probabilidade do direito e do risco iminente de dano. Para o juiz, ambos os requisitos estavam presentes.

Quanto à probabilidade de direito, ele destacou que a marca da autora está protegida pelo registro no **INPI**, conforme os artigos 129 e 130 da Lei de **Propriedade Industrial** (Lei 9.279/1996). Além disso, embora os produtos estejam disponíveis na plataforma, os itens aparecem vinculados às contas das rés.

Já sobre o risco de dano, ele afirmou que a ação das empresas pode gerar frustração indevidamente associada ao nome da autora, sem que ela tenha responsabilidade pelos eventuais danos. "Consumidores poderão adquirir mercadorias das rés acreditando tratar-se de produto da autora ou por ela autorizado. Além do possível desvio de clientela, a titular da marca fica exposta aos efeitos decorrentes da qualidade, entrega, armazenamento e atendimento", concluiu o magistrado.

Com isso, ele deu 48 horas para que as rés cessem o uso do nome da autora no Mercado Livre.

O advogado Alison Gonçalves da Silva atuou a favor da autora.

para ler a decisão

Processo 0006085-17.2026.8.16.0148

Prompt que o advogado enviou ontem pode não ser mais só dele



Risco tem nome no Estatuto da Advocacia, tem consequência na LGPD e ganhou uma dimensão nova com a publicidade contextual do ChatGPT

Opinião

Quando um advogado abre o ChatGPT no plano gratuito, digita o nome do cliente, cola os fatos da causa e pede uma análise, ele está fazendo três coisas ao mesmo tempo, e provavelmente só percebe uma delas. A primeira é usar uma ferramenta de produtividade. A segunda é transferir dados pessoais de terceiros para servidores localizados nos Estados Unidos, sob jurisdição americana, sem base legal documentada na Lei Geral de Proteção de Dados. A terceira, nos planos Free e Go desde 7 de maio de 2026, é fornecer o conteúdo daquela conversa a algoritmos que selecionam publicidade contextual com base no que foi digitado.

O debate sobre IA na advocacia brasileira se concentrou, até agora, em jurisprudência fabricada e multas por litigância de má-fé. São problemas reais e os casos documentados nos tribunais justificam essa atenção. Mas há um risco anterior a todos eles, que não depende de erro do modelo nem de falta de verificação, depende apenas de o advogado ter usado a ferramenta errada para o tipo de dado que inseriu. Esse risco tem nome no Estatuto da Advocacia, tem consequência na LGPD e ganhou uma dimensão nova com a publicidade contextual do ChatGPT no Brasil.

Caso Samsung e a pouca atenção do advogado

Em março de 2023, a divisão de semicondutores da Samsung liberou o uso do ChatGPT para seus engenheiros. Vinte dias depois, a empresa estava lidando com três incidentes distintos de vazamento de dados proprietários, e nenhum dos engenheiros envolvidos tinha agido com má intenção. No primeiro, um engenheiro colou código-fonte de um banco de dados interno no ChatGPT pedindo ajuda para identificar erros. No segundo, outro submeteu algoritmos de detecção de defeitos em equipamentos de fabricação solicitando otimização. No terceiro, um funcionário gravou uma reunião interna, converteu o áudio em texto e enviou a transcrição para o sistema gerar um resumo. Em maio de 2023, a Samsung banuiu o ChatGPT de todos os dispositivos corporativos, uma das primeiras grandes restrições corporativas de ferramentas de IA generativa após vazamento confirmado, segundo o Forbes.

O que tornou o caso emblemático não foi a intenção, mas a mecânica. Engenheiros experientes de uma das maiores empresas de tecnologia do mundo não perceberam que ao apertar "enter" estavam enviando **propriedade intelectual** crítica para servidores que a Samsung não controlava, sob termos que a Samsung não havia negociado. O advogado que usa ChatGPT gratuito com dados de clientes está exatamente nessa posição, só que as consequências, no Brasil, chegam pelo Estatuto da Advocacia, pela LGPD e pela responsabilidade civil ao mesmo tempo, por caminhos que independem uns dos outros. A diferença de setor não altera a estrutura do problema: em ambos os casos, dado proprietário ou sigiloso foi inserido em sistema de terceiro operando sob termos que permitem uso para treinamento, sem contrato que vincule esse terceiro às obrigações do titular original dos dados. Para o advogado, esse terceiro é a OpenAI e para a Samsung, era exatamente a mesma.

O que os termos de serviço dizem, e o que a maioria dos advogados não leu

A OpenAI opera, em 2026, com pelo menos cinco documentos contratuais distintos, e o que se aplica ao usuário depende do plano contratado. Nos

planos individuais, Free (gratuito), Go, Plus e Pro, o conteúdo das conversas pode ser usado para treinar os modelos, para evitar isso o usuário

precisa acessar as configurações da conta, localizar a opção de controle de dados e desativar a opção "Improve the model for everyone". A opção está ativada por padrão e, segundo a própria OpenAI, dados já incorporados a rodadas de treinamento concluídas não podem ser removidos retroativamente. Nos planos empresariais o padrão é oposto, ou seja, os dados não são usados para treinamento, a não ser que a organização opte explicitamente por isso.

Esse fato cria uma situação que a maioria dos advogados brasileiros não mapeou. O plano Plus, que custa USD 20 por mês e é o mais usado por profissionais liberais que pagam de bolso sem estrutura corporativa, é um plano individual, e, portanto, sujeito ao treinamento por padrão. Pagar pela ferramenta não é o mesmo que comprar privacidade dos dados, existe uma distinção importante que não se trata de preço, e sim o tipo de conta.

A partir de 7 de maio de 2026, os planos Free e Go ganharam uma camada adicional com os anúncios contextuais. A OpenAI confirmou que o sistema analisa o conteúdo dos prompts para selecionar publicidade relevante. Uma precisão técnica importante: o conteúdo não é entregue diretamente ao anunciante, a documentação de julho de 2026 da OpenAI esclarece que o anunciante não recebe as conversas, o histórico nem os dados de identificação de quem viu o anúncio. O que acontece é diferente, mas igualmente problemático do ponto de vista do sigilo profissional: o conteúdo do prompt alimenta um algoritmo de classificação interno que determina qual publicidade exibir. A finalidade original para a qual o dado do cliente foi confiado ao advogado, a prestação do serviço jurídico, foi desviada para uma finalidade completamente distinta, sem que o cliente tenha sido informado ou tenha consentido.

Três exposições simultâneas, três bases normativas

O advogado americano que insere dados de clientes em ferramentas de IA enfrenta o risco de perder o "attorney-client privilege", uma proteção que os tribunais dos EUA já começaram a afastar quando o dado transitou por servidores de terceiros. No Brasil, o problema tem geometria diferente e, na maioria dos aspectos, mais grave.

O Estatuto da Advocacia, no artigo 34, inciso VII, define como infração disciplinar a violação do sigilo profissional sem justa causa. O sigilo cobre tudo o que o advogado sabe em razão do mandato, não apenas o que o cliente disse em consulta, mas os fatos da causa, a estratégia processual, a situação patrimonial do cliente, os documentos que transitaram pelo escritório. Quando esses dados são inseridos num sistema de terceiro que os processa e os retém para finalidades além da prestação do serviço imediato, a violação não depende de vazamento, ela está na transferência em si, realizada sem que o cliente tenha sido informado e sem que tenha consentido.

A LGPD adiciona uma segunda exposição. O escritório de advocacia é controlador dos dados pessoais dos clientes. Quando usa uma plataforma de IA em nuvem, essa plataforma passa a ser operadora, e a LGPD exige que exista um instrumento contratual que vincule o operador às instruções do controlador, defina as finalidades do tratamento e garanta proteção equivalente à exigida pela lei brasileira. Os termos de serviço padrão disponíveis para usuários individuais não são um DPA válido nos termos do artigo 37 da LGPD, e não apenas porque lhes faltam cláusulas específicas. O problema é anterior: esses termos não estabelecem sequer a relação jurídica entre controlador e operador que o artigo 37 pressupõe. Sem essa definição, é impossível verificar o cumprimento das obrigações que a LGPD imputa ao operador, finalidade declarada, instruções do controlador, nível de proteção equivalente. A ausência não é uma irregularidade formal menor: é a ausência do próprio instrumento que tornaria o tratamento legítimo. A terceira exposição é a transferência internacional de dados: os Estados Unidos não têm reconhecimento formal de adequação pela ANPD, e a transferência de dados de clientes para servidores americanos sem as salvaguardas do artigo 33 da LGPD é ilícita independentemente da qualidade da ferramenta usada.

A ANPD intensificou sua agenda de fiscalização em 2025 e 2026, com foco declarado em operações de alto risco envolvendo inteligência artificial, e deixou claro que sigilo profissional não dispensa conformidade com a LGPD, os dois sistemas coexistem. O PL 2.338/2023, aprovado pelo Senado em dezembro de 2024 e em tramitação na Câmara, pode elevar esse risco: o texto estabelece responsabilidade objetiva para operadores de sistemas de IA

Continuação: Prompt que o advogado enviou ontem pode não ser mais só dele

de alto risco por danos causados, com sanções que chegam a R\$ 50 milhões por infração. Se plataformas que geram peças processuais ou analisam contratos forem enquadradas como alto risco, questão ainda aberta no texto, as obrigações do escritório sem DPA adequado serão significativamente mais pesadas do que as que já existem hoje.

O que o advogado pode fazer e o que o contrato de honorários precisa dizer

Não é razoável dizer que advogados devem parar de usar IA. A questão é diferente: qual dado vai para qual ferramenta. Ferramentas que não recebem dados identificáveis de clientes têm risco próximo de zero nessa dimensão específica. Pesquisa de jurisprudência em bases públicas, redação de modelos genéricos sem fatos do caso concreto, organização de prazos sem identificação das partes, tudo isso pode transitar por plataformas de uso geral sem a exposição descrita neste artigo. O problema aparece quando o advogado cola o nome do cliente, o número do processo, os fatos da narrativa, trechos do contrato ou documentos digitalizados num sistema sem DPA válido.

Para dados identificáveis de clientes, a única arquitetura que elimina o risco de treinamento e de transferência internacional é o uso de planos empresariais com DPA explícito, ChatGPT Team ou Enterprise, Claude for Work nas versões Team ou Enterprise, Google Workspace com Gemini Enterprise ou soluções com processamento local. A anonimização antes da inserção do dado é uma alternativa intermediária viável: substituir o nome do cliente por código interno, o número do processo por referência genérica, trabalhar com fatos despersonalizados. Não resolve o problema da transferência internacional, mas reduz drasticamente o risco de exposição de dados pessoais identificáveis sem depender de mudança de plano ou de infraestrutura.

A Recomendação n. 001/2024 do Conselho Federal da OAB exige que o advogado comunique previamente ao cliente o uso de ferramentas de IA e

obtenha consentimento formalizado. No contexto deste artigo, isso significa informar não apenas que IA é usada, mas como os dados são tratados, para quais finalidades, em que país os servidores estão e se podem ser usados para treinamento de modelos ou seleção de publicidade. Um cliente que não consente está exercendo direito legítimo. O escritório que ignorar esse não-consentimento e continuar inserindo dados identificáveis em plataformas sem DPA abre três frentes simultâneas: disciplinar perante a OAB, regulatória perante a ANPD e civil perante o próprio cliente. A cláusula no contrato de honorários não elimina todas essas exposições, mas é a diferença entre ter documentado a diligência e não ter documentado nada quando qualquer uma delas se concretizar.

O debate sobre IA na advocacia brasileira está amadurecendo em velocidade menor do que a tecnologia avança. Os casos de jurisprudência fabricada foram necessários para que a classe percebesse que usar IA sem verificar tem consequências processuais concretas. O próximo ciclo de consequências, disciplinares e regulatórias, envolvendo sigilo e LGPD, ainda não produziu casos amplamente documentados no Brasil. Mas a estrutura normativa que os tornará possíveis já existe, a fiscalização está se intensificando e o evento que clarificou o risco para os planos gratuitos, os anúncios contextuais do ChatGPT no Brasil a partir de maio de 2026, já é um fato consumado.

Advogados que ajustarem sua prática antes que esse ciclo produza casos concretos estarão do lado certo quando ele chegar. Os que esperarem estarão na posição que muitos colegas ocuparam nos casos de jurisprudência fabricada, explicando ao tribunal o que aconteceu, depois que aconteceu.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais	1,2,3,4,5,6,7
Marco regulatório INPI	8
Propriedade Industrial	8
Propriedade Intelectual	8,9,10,11